34ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **JOAQUIM FERNANDES NEVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.346.968-53; e **INÊS CONSTANTINO NEVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 152.783.978-88. **A Dra. Adriana Sachsida Garcia**, MM. Juíza de Direito da 34ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **JACOMO ANDREUCCI FILHO** em face de **JOAQUIM FERNANDES NEVES e outros - Processo nº 1006962-61.2017.8.26.0152 – Controle nº 2906/2018,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/05/2022 às 15:30 h** e se encerrará **dia 23/05/2022 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/05/2022 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 13/06/2022 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. O exequente se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 5.354 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA/SP - IMÓVEL:** Um terreno com a área de 4.946,66m2 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados, correspondente a terça parte da gleba número 55, localizado neste distrito, município e comarca de Cotia, deste Estado, no primeiro perímetro de Carapicuíba, com as seguintes medidas e confrontações: Principiam no marco número 8, localizado na divisa com a gleba numere 56, de propriedade de espolio de Antônio Augusto de Camargo, segue a estrada municipal existente, acompanhando a cerca de arame em linha reta, ne rume 85º16'08"SE, na distância de 40,15 metros, até encontrar marco número 9, deflete a direita deixando a cerca de arame e segue em linha reta no rumo 08º43'20"SW na distância de 97,75 metros, até encontrar marco número 4, enfrentando com terreno que ficará pertencendo ao Sr. Wagner da Silva Temotheo e sua mulher; de marco número 4, deflete à direita e segue à cerca de arame no rumo 88°33'43"NW na distância de 41,18 metros, até encontrar marco número 5 confrontando com a gleba numere 51, de propriedade de dona Maria Alves Cavalheiro; de marco nº 5, deflete a direita e segue em linha reta no rumo 01 53º17"NW, na distância de 89,77 metros, até encontrar o marco número 6; deste deflete à direita e segue pelo meio do vale em linha reta, no rumo 69º59'11"NE na distância de 18,37 metros, até encontrar o marco número 7; deste deflete a esquerda e segue em linha reta, por uma cerca de arame, no rume 34º41'42"NE, na distância de 3,16 metros, até encontrar o marco nº 8 (ponto inicial desta descrição), confrontando com a referida Gleba 56, de Espolio de Antônio Auguste de Camargo. **Consta na Av.04 desta matrícula** que foi construída uma casa residencial com a área total de 357,40 metros quadrados, sendo residência com 296,00 metros quadrados, edículas com 61,40 metros quadrados, sito a Estrada Municipal Existente, Bairro do Moinho Velho, município comarca de Cotia. **Consta na Av.07 desta matrícula** que a Estrada Municipal Existente, passou a ser denominada "Rua Dom Ricardo Suner Romera". **Consta na Av.09 desta matrícula** que o imóvel recebeu o nº 28 da Rua Dom Rivardo Suner Romera. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 23254.43.69.0281.01.000 (Conf.fls.325).** Consta as fls.326 dos autos que na Prefeitura de Cotia/SP débitos tributários no valor de R$ 6.095,73 (08/02/2022). Consta as fls.200 dos autos que o terreno possui casa 01 residencial de 416,10m2; pavimento inferior de 42,90m2; e Casa 02 de 92,00m2. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.143.775,83 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para janeiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.324 no valor de R$ 439.777,79 (fevereiro/2022). A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamento acima indicadas, **Remição da execução:** O(a)(s) executado(a)(s) pode(m), antes de alienados os bens, pagar(em) o remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC). São Paulo, 16 de março de 2022. Eu, escrevente técnico judiciário, conferi. Eu, diretora/diretor, conferi.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **URBALEST LOTEADORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.242.739/0001-00; **SILVIO MAURO SILVESTRE,** inscrito no CPF/MF sob o nº 798.254.358-87; **bem como sua cônjuge, se casado for;** e **DEBORA REGINA RIBEIRO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 110.602.248-36. **A Dra. Ana Carolina Achoa Aguiar Siqueira de Oliveira**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário)** em face de **URBALEST LOTEADORA LTDA e outros - processo nº 1001990-63.2018.8.26.0071 – Controle nº 131/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 23/05/2022 às 14:30 h** e se encerrará **dia 26/05/2022 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 26/05/2022 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 15/06/2022 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 123.826 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU/SP - IMÓVEL:** Um Terreno situado no lado par do quarteirão 01, da Rua Yolanda Serigatto Bincoletto, esquina com a Avenida José Silvestri, correspondente ao terreno destacado dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, identificado como parte do lote 06 da quadra F do loteamento denominado Jardim Silvestri II, nesta cidade de Bauru-SP, coma área de 160,83 m2, com as seguintes medidas e confrontações: começa num ponto no alinhamento da Rua Yolanda serigatto Bincoletto, na divisa do terreno destacado dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, identificado como parte dos lotes 05 e 06, deste segue em linha curva com desenvolvimento de 17,40 metros e raio de 9,00 metros até outro ponto, no alinhamento da Avenida José Silvestri, quarteirão 06, lado ímpar, com a qual faz esquina, daí segue 11,96 metros em linha reta até outro ponto, confrontando com a referida Avenida; daí deflete à direita em ângulo interno de 102°20'48" segue na distância de 4,22 metros, em linha inclinada confrontando com o lote 09 da quadra A do Jardim Silvestri, daí deflete à direita em ângulo interno de 98°25'04" segue na distância de 22,76 metros até outro ponto no alinhamento da Rua Yolanda Serigatto Bincoletto, ponto inicial da descrição, confrontando com o terreno destacado dos lotes01, 02, 03, 04, 05e 06, identificado como parte dos lotes 05 e 06. **Consta no R.3 e R.4 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeados depositários os executados**. Avaliação deste lote: R$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais) para novembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 102.838 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU/SP - IMÓVEL:** Um Terreno situado no lado ímpar, quarteirão 06, da Avenida 02, distante 14,37 metros mais a curva de esquina da Avenida 01, correspondente ao lote 07 da quadra A, do loteamento denominado Jardim Silvestri, nesta cidade de Bauru-SP, com a área de 279,85 m2,medindo 14,23 metros de frente para a referida Avenida 02; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 33,31 metros confrontando com o lote 08; do lado esquerdo mede 37,50 metros confrontando com os lotes 03, 04, 05 e 06. **Consta na Av.01 desta matrícula** que a antiga avenida 02, teve sua denominação alterada para Avenida Jose Silvestri. **Consta no R.3 e R.4 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeados depositários os executados. **Avaliação deste lote: R$ 220.900,00 (duzentos e vinte mil e novecentos reais) para novembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 03: MATRÍCULA Nº 102.840 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU/SP - IMÓVEL:** Um Terreno situado no lado ímpar, quarteirão 06, da Avenida 02, distante 38,60 metros mais a curva de esquina da Avenida 01, correspondente ao lote 09 da quadra A, do loteamento denominado Jardim Silvestri, nesta cidade de Bauru-SP, com a área de 278,69 m2,medindo 10,00 metros de frente para a referida Avenida 02; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 43,22 metros confrontando com terras de Guerino Silvestri; do lado esquerdo mede 38,85 metros confrontando com o lote 08; e nos fundos mede 4,74 metros, confrontando com os lotes 01 e 02. **Consta na Av.01 desta matrícula** que a antiga avenida 02, teve sua denominação alterada para Avenida Jose Silvestri. **Consta no R.3 e R.4 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeados depositários os executados**. Avaliação deste lote: R$ 217.700,00 (duzentos e dezessete mil e setecentos reais) para novembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 04: MATRÍCULA Nº 102.839 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU/SP - IMÓVEL:** Um Terreno situado no lado ímpar, quarteirão 06, da Avenida02, distante 28,60metros mais a curva de esquina da Avenida 01, correspondente ao lote 08 da quadra A, do loteamento denominado Jardim Silvestri, nesta cidade de Bauru-SP, com a área de 264,11 m2,medindo 10,00 metros de frente para a referida Avenida 02; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 38,85 metros confrontando com o lote 09; do lado esquerdo mede 33,31 metros confrontando com o lote 07; e nos fundos mede 7,29 metros, confrontando com o lote 02. **Consta na Av.01 desta matrícula** que a antiga avenida 02, teve sua denominação alterada para Avenida Jose Silvestri. **Consta no R.3 e R.4 desta matrícula** que este imóvel foi hipotecado ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeados depositários os executados. **Avaliação deste lote: R$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais) para novembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta as fls.493 dos autos que na Prefeitura de Bauru/SP há débitos tributários no valor de R$ 2.978,85 (setembro/2021). Débito desta ação no valor de R$ 683.236,42 (fevereiro/2021). Consta Embargos à Execução nº 1006845-85.2018.8.26.0071, pendente de julgamento definitivo. Bauru, 22 de abril de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

25ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL – SP

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0035347-56.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariella Ferraz de Arruda Pollice Nogueira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **JOÃO BATISTA SANTOS LIMA**, CPF. 396.380.492-00, que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JULIA CRISTIANINI** ajuizou-lhe a ação de Cumprimento de Sentença. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o **PAGAMENTO** da quantia de R$ 120.353,83 (setembro/2021), conforme fls. 37, corrigido e acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 11/05/2022.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. - PROCESSO Nº 1002643- 57.2019.8.26.0224 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DANIELA GOMES DA SILVA SOUZA, CPF. 375.052.478-59, que INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA HELENA, lhe ajuizou uma ação de Procedimento Comum Cível, para cobrança de R$1.616,21 (janeiro/2019), em decorrência da inadimplência verificada pelo não cumprimento das obrigações avençadas pela parte no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, vencido e não paga pela ré, e ainda das que se vencerem no curso da lide, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Estando a ré em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Guarulhos, 11/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1942/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos, com monitor, motorista/condutor devidamente contratado, legalizado e habilitado, de acordo com as disposições pertinentes do Código de Trânsito Brasileiro e de outras normas aplicáveis em vigor, dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, LINHAS ESTADUAIS e MUNICIPAIS do Município de Santa Rita do Passa Quatro. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 16/05/2022 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 16/05/2022 até às 09:00 horas do dia 07/06/2022. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 07/06/2022.Início da disputa: às 09:30 horas do dia 07/06/2022. Realização da sessão pública: https://bllcompras.com Número do Processo Licitatório: FS000075/22 Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 12 de maio de 2022. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL – UASG 987231

Aviso de Retificação de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 023/2022; Objeto: aquisição de equipamentos para compor a cozinha do Projeto Estadual "Cozinhalimento", conforme Termo de Convênio - PROCESSO N.º SAA-PRC-2021/13666. Devido a impugnação do ato convocatório o Edital sofreu modificações quanto ao prazo de entrega e alteração da data de abertura. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2022 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 25/05/2022 às 09h00 no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Presidente Prudente/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ORLANDO MARRAFON**, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.030.338-87; **bem como sua mulher APARECIDA RICCI MARRAFON. O Dr. Luiz Augusto Esteves De Mello**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Presidente Prudente/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Hipotecária** ajuizada por **BANCO DO BRASIL SA (credor hipotecário)** em face de **ORLANDO MARRAFON - Processo nº 0004445-61.2009.8.26.0482 – Controle nº 434/2009,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/05/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 30/05/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/05/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 20/06/2022 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 8.581 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP - IMÓVEL:** Um imóvel rural situado na Fazenda Pirapó - Santo Anastácio, no distrito e município de Anhumas, nesta comarca de Presidente Prudente, com a área de vinte e cinco (25,00) alqueires, ou sejam 60,50 hectares, contendo benfeitorias, dividindo e confrontando em sua integridade, pelas cabeceiras com Hilario Dinalo, sucessor de Leopoldo Ceolin; de um lado com Avelino Cal doira e irmãos; de outro lado com Natal Marrafão, sucessor de Vitorio Marra fon e outras; e, finalmente nos fundos com Antônio Pires, sucessor de Carlos padovan. **Consta na Av.02 desta matrícula** que passa a denominar-se Sitio Caiguaçu. **Consta na Av.06, 07 e 08 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a BANCO NOSSA CAIXA S/A. **Consta as fls. 459** que o imóvel possui uma área de 605.000,00 m2, e que não foram observadas benfeitorias. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para julho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Presidente Prudente, 11 de abril de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação dos executados **HELIO OLIVEIRA GUEDES ME** (CNPJ nº 299.442.718-45); representado pelo seu representante legal HELIO OLIVEIRA GUEDES (CPF. nº 046.157.408-08, RG. nº 15.957.622-SSP/SP), casado com DESIRE GARCIA HERNANDEZ GUEDES (RG. nº 15.954.248-SSP/SP, CPF. nº 089.631.128-70); **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**; e demais interessados, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO 0005953-28.2018.8.26.0223**, requerida por **MARLENE FARIAS DE OLIVEIRA** (CPF. nº 313.735.288-69). O Dr. Marcelo Machado da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: **BEM: IMOVEL –** Lote nº 19 da Quadra 29, do loteamento JARDIM HELENA MARIA, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., medindo 10,00 metros de frente para o Rua Attilio Gelsomini, 28,00 metros da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com o lote 18, 28,00 metros da frente aos fundos, do outro lado, onde confronta com o lote 20, tendo 10,00 metros nos fundos, onde divide com o lote 9, encerrando a área de 280,00 metros quadrados; Contribuinte 2-0100-019-000. **Matricula nº 67.440 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá/SP**; Consta **conforme AV.9**, PENHORA nos autos 1035565-43.2016.8.26.0100/01, Cumprimento de Sentença, movida por Campo Belo Gerência Ltda, em tramite na 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP; **conforme AV.10**, PENHORA nos autos 0008229-66.2017.8.26.0223, ação de Execução, movida por Anne Marie Henriette Delphine de Ponteves de Sabran Ponteves e outros; **AVALIAÇÃO OFICIAL: R$350.000,00 (Julho/2021); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$377.122,90 (Março/2022); DÉBITO EXEQUENDO: R$31.425,92 até Fev./2022; DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$41.150,64 até 23/03/2022; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 23 de Maio de 2022, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de Maio de 2022, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 15 de Junho de 2022, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA –** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão), ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO -** Se após a publicação do edital de leilões o devedor remir a execução na forma do artigo 826 do CPC/2015, deverá este pagador efetuar, inclusive, a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços de organização e divulgação das hastas públicas até então executados, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). **DO ACORDO -** Por analogia, sendo entabulado acordo entre as partes após a publicação do edital de leilões, o pagador deverá arcar com a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços até então executados. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e **e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br.** Ficando a executada; seu representante legal, sua esposa; **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não conta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE FRANCA. Processo: nº 0009673-07.2006.8.26.0196. Executados: requerido(s) HM HOTEIS E PARQUE LTDA (NOME FANTASIA HOTEL JALIM), JOSE DE ARAUJO LIMA, ARISTELINA GODOY DE LIMA. LOTE 001 - Lote nº 2 com 1.211,57m² Caldas Novas-GO. Condomínio Mansões Ilha Bela, nºs/n, Caldas Novas/GO - Contribuinte nº não consta. Descrição completa na Matrícula nº 56.039 do 01ª CRI de Caldas Novas/GO. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 36.759,99 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 18.379,99 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Lote nº 08 com 2.638,97 m² Caldas Novas - GO. Condomínio Mansões Ilha Bela, nºS/N, Caldas Novas/GO - Contribuinte nº não consta. Descrição completa na Matrícula nº 56.045 do 01ª CRI de Caldas Novas/GO. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 49.013,32 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 24.506,66 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 003 - Lote nº 29 com 1.535,80m² Caldas Novas -GO. Condomínio Mansões Ilha Bella, nºs/n, Caldas Novas/GO - Contribuinte nº não consta. Descrição completa na Matrícula nº 56.066 do 01ª CRI de Caldas Novas/GO. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 61.266,65 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 30.633,32 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 004 - Lote nº 30 com 1.798,83m² Caldas Novas -GO. Condomínio Mansões Ilha Bella, nºs/n, Caldas Novas/GO - Contribuinte nº não consta. Descrição completa na Matrícula nº 56.067 do 01ª CRI de Caldas Novas/GO. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 61.266,65 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 30.633,32 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/07/2022 às 10h50min, e termina em 21/07/2022 às 10h50min; 2ª Praça começa em 21/07/2022 às 10h51min, e termina em 10/08/2022 às 10h50min.** Fica(m) o(s) requerido(s) HM HOTEIS E PARQUE LTDA(NOME FANTASIA HOTEL JALIM), JOSE DE ARAUJO LIMA, ARISTELINA GODOY DE LIMA, seu(s) cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), bem como os credores PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - GOIAS, PREFEITURA DE CALDAS NOVAS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 02/10/2017, 02/10/2017, 02/10/2017, 02/10/2017, respectivamente.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.**ZUKERMAN**.COM.BR

ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0028997-52.2021.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO MOREIRA REZENDE, (CPF/MF. 935.783.001-44) que MÁRCIO ROBERTO SEIXAS requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R$700,00. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de março de 2022.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação dos executados **GIUSEPPE GALIZIA** (RNE-nº W-200858-0-SE/DPMAF, CPF nº 285.689.238-87); e **MARIA DE LOURDES REZENDE ARAUJO GALIZIA** (RNE-W-389200-T-SE/DPMAF); O CREDOR HIPOTECÁRIO BANCO BRADESCO S/A (CNPJ.60.746.948/0001-12); os credores com penhora averbada Banco J. Safra S.A (CNPJ.03.017.677/0001-20); Geraldo Cezar Sarmento (CPF.275.690.178-46); **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**; e demais interessados, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO 1012028-23.2018.8.26.0011**, requerida por **CONDOMÍNIO COSTÃO DAS TARTARUGAS** (CNPJ. nº 57.737.462/0001-03). O Dr. MARCELO MACHADO DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: **BEM: IMÓVEL –** Apartamento nº 31, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, do EDIFÍCIO CAPRI – BLOCO "2", que faz parte integrante do CONDOMÍNIO COSTÃO DAS TARTARUGAS, sob nº 186, do Caminho das Tartarugas, no loteamento Peninsula, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área útil ou privativa de 86,10ms2, a área com de 93,57ms2, encerrando a área total construída de 179,67ms2, correspondendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum uma fração ideal de 0,4816%; Contribuinte 3-0480-342-031. **Matricula nº 70453 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá/SP**; Consta **conforme R.03**, HIPOTECA EM FAVOR DO BANCO BRADESCO S/A (CNPJ.60.746.948/0001-12); conforme Av.04, que o terreno onde se assenta o Bloco II – Edifício Capri, localiza-se em faixa de marinha; **conforme AV.13**, INDISPONIBILIDADE DE BENS – determinada nos autos 0004744-72.2014.8.26.0123, requerida pelo Setor de Execuções Fiscais de Capão Bonito/SP; **conforme AV.14**, PENHORA nos autos 1003995-82.2014.8.26.0011, ação de Execução, movida pelo Banco J. Safra S.A (CNPJ.03.017.677/0001-20), em tramite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP; **conforme AV.15**, PENHORA nos autos 1001532-78.2016.5.02.0089, em tramite na 89ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, ação de Execução Trabalhista, movida por Geraldo Cezar Sarmento (CPF.275.690.178-46), valor da causa R$92.123,98; **conforme AV.16**, INDISPONIBILIDADE DE BENS – determinada nos autos 00119320920175030057, requerida pela 1ª Vara do Trabalho de Divinópolis – MG; **conforme AV.17**, INDISPONIBILIDADE DE BENS – determinada nos autos 10009750920165020084, requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP; **conforme AV.18**, INDISPONIBILIDADE DE BENS – determinada nos autos 00004379220165060291, requerida pela 1ª Vara do Trabalho de Palmares – PE; e **conforme AV.19**, INDISPONIBILIDADE DE BENS – determinada nos autos 10006172820195020605, requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - GAEPP; **AVALIAÇÃO OFICIAL: R$500.000,00 (Set./2020); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$583.750,60 (Março/2022); DÉBITO EXEQUENDO: R$45.733,12 até 30/09/2020; DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R$90.971,99 até 23/03/2022; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 23 de Maio de 2022, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de Maio de 2022, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 15 de Junho de 2022, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA –** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão), ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO -** Se após a publicação do edital de leilões o devedor remir a execução na forma do artigo 826 do CPC/2015, deverá este pagador efetuar, inclusive, a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços de organização e divulgação das hastas públicas até então executados, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). **DO ACORDO -** Por analogia, sendo entabulado acordo entre as partes após a publicação do edital de leilões, o pagador deverá arcar com a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços até então executados. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e **e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br.** Ficando os executados; O CREDOR HIPOTECÁRIO BANCO BRADESCO S/A (CNPJ.60.746.948/0001-12); OS CREDORES COM PENHORA AVERBADA; **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não conta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU **SERGIO ALONSO RODRIGUES**, expedido nos autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços** movida por **FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ** (CNPJ. nº 57.538.696/0001-21). em face de **SERGIO ALONSO RODRIGUES**, **PROCESSO Nº 1000166-62.2017.8.26.0505**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: **BENS**: a) Um veiculo marca Ford, modelo KA GL, cor prata, ano/mod.2007, placa DXW-4677, chassi 73625084, em estado regular de uso; AVALIAÇÃO TABELA FIPE: R$13.638,00 - Jan./2022; b) Um veiculo marca Fiat, modelo Palio EX, ano/mod.1999/2000, placa CTS-7725/SP, chassi final 51833, na cor azul, em estado regular de uso; **AVALIAÇÃO TABELA FIPE: R$8.986,00 - Jan./2022**; **LOCALIZAÇÃO**: Rua Alagoas 68, Santa Luzia, CEP 09430-200, Ribeirão Pires-SP; DEPOSITÁRIO: SERGIO ALONSO RODRIGUES (CPF.080.178.958-36); DEBITO EXEQUENDO: R$11.139,46 - Fev/2022; **DATAS DOS LEILOES - 1º leilão, que terá inicio no dia 23 de maio de 2022, às 10:00 horas, encerrando-se no dia 26 de maio de 2022, às 10:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 13 de junho de 2022, às 10:00 horas**. **CONDIÇÕES DE VENDA** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% (SETENTA POR CENTO) do valor da avaliação (2º leilão). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site **www.bb.com.br**, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO 5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Fica o executado, e demais interessado, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 08 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0043173-03.2002.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu e Braga, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jose Fernando Gianini (CPF: 075.620.498-40), que por parte de Proactive Comércio e Serviços Ltda ME (CNPJ: 48.699.342/0001-78) processa-se o presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica apresentado em desfavor de AGIBRÁS ASSESSORIA E COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 050.955.608/0001-48),.suspendendo-se o andamento da Ação Ordinária, ora em fase de execução no tocante a pessoa sobre a qual versa o presente incidente, até o seu julgamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que apresente resposta no prazo de 15 dias, conforme prevê o artigo 135 do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030732-80.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) SILVIA CARLA DA SILVA, Brasileira (CPF 321.786.558-82) que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Colégio Heitor Vila Lobos Ltda, alegando em síntese: cobrança de despesas por serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de abril de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042186-85.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Serpentino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIO DELLA SANTINA, Brasileiro, CPF 010.986.328-34, com endereço à Avenida Aratas, 67, Apto.122, Indianopolis, CEP 04081-000, São Paulo - SP que, nos autos da ação Execução de Título Extrajudicial, apresentada por parte de Condominio Edificio Lafer, foi penhorado o Apartamento nº 61 do Edifício Lafer, situado na Rua Domingos de Moraes nº 1457, 9º Subdistrito Vila Mariana - SP, objeto da Transcrição nº 79.139 do 1ª CRI/SP. Encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) respectiva(s) INTIMAÇÃO(ÕES) DA(S) PENHORA(S), por EDITAL, para que em 15 dias úteis, a fluir após o prazo deste edital, ofereça(m) as respectiva(s) impugnação(ões) ao ato praticado (artigos 513, caput e 917. § 1º do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de março de 2022.

CIDADE DE SÃO PAULO

ESPORTES E LAZER

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/SEME/2022

PROCESSO SEI: 6019.2022/0000521-8
ORDEM DE COMPRA: 801013801002022OC00013
OBJETO: serviço de transporte mediante locação de veículos em caráter não eventual, com manutenção preventiva corretiva, com condutor, ajudantes e combustível, objetivando o deslocamento para apoio às atividades técnico-administrativa para transporte de passageiros e para transporte de carga, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, conforme especificações constantes do anexo I do edital.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Mensal Total
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.gov.br.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/05/2022 às 11:00 horas.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER torna pública, para conhecimento de quantos possam se interessar, em obediência ao que preceituam os Decretos Municipais 43.406/2003, 44.279/2003, 46.662/2005, 52.091/2011, 54.102/2013 e 56.475/2015, Lei Municipal nº 13.278 de 2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar nº 123/06 com a redação que lhe atribui a Lei Complementar nº 147/2014 e das demais normas complementares aplicáveis, a abertura de licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO MENSAL TOTAL, a ser processada pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.
A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especialistas, consistentes em 01- Pediatra e 01- Psiquiatra para prestar serviços nas unidades de Saúde do município, pelo prazo de 12 meses. Data de abertura da sessão: 26 de maio de 2022, às 09:30 horas. Edital disponível no sítio eletrônico www.manduri.sp.gov.br e www.bllcompras.org.br. Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. Maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura – Rua Bahia n. 233, Fone/fax (14) 3356-9200, Manduri/SP. Município de Manduri, 12 de maio de 2022.

José Onivaldo Justi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Homologação

Processo Licitatório 36/22

Pregão Eletrônico 23/22

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e aplicação de provas para o preenchimento de vagas no funcionalismo publico de Andradina. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Homologar o item do objeto licitado, a empresa: NS O.M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA. Andradina, 12 de maio de 2022.

Ernesto Antonio da Silva Junior
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Contrato

Processo Licitatório 36/22

Pregão Eletrônico 23/22

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e aplicação de provas para o preenchimento de vagas no funcionalismo publico de Andradina. Da Execução: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato. Do Pagamento: 10 (dez) dias após a data da entrega do Relatório Final do Concurso. Contratante: MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: O.M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA. Valor total: R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais). Data do Contrato: 12 de maio de 2022.

Ernesto Antonio da Silva Junior
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro / SP. Edital Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1004051-46.2014.8.26.0002. A Dra. Claudia Carneiro Calbucci Renaux, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro / SP, Faz Saber a Casa de Carnes Rotisserie e Lanches Senador Ltda (CNPJ: 10.887.021/0001-24), na pessoa de seu representante legal, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou a si e também em face de Adriana Jesus da Silva e Vanessa Colete Ribeiro dos Santos (já citadas) Ação de Execução da quantia de R$ 664.790,50 (01/2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro, nº 007252263. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, a executada poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado. SP, 04/05/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de Ressonância magnética e Tomografia computadorizada, pelo prazo de 12 meses. Data de abertura da sessão: 27 de maio de 2022, às 09:30 horas. Edital disponível no sítio eletrônico www.manduri.sp.gov.br e www.bllcompras.org.br. Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. Maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura – Rua Bahia n. 233, Fone/fax (14) 3356-9200, Manduri/SP. Município de Manduri, 13 de maio de 2022.

José Onivaldo Justi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 02/2022
Edital de Licitação nº 82/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CENTRO DIA PARA IDOSO PRAZO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO: A partir do dia 13/05/2022, das 08h às 17h. Abertura: 15/06/2022, às 10h. Disponibilidade do Edital: Gratuitamente no sítio: www.paulinia.sp.gov.br/editais Paulínia, 12 de maio de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011234-74.2019.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Adão da Conceição Figueiredo , CPF 948.631.135-87 e RG 52.472.149-X que Sonia Aparecida Azevedo lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a cobrança da quantia de R$ 14.723,80 (31/08/2021), proveniente dos encargos de locação do Imóvel situado a Rua Picinguaba, nº. 66, Casa 01, Vila Santa Isabel, São Paulo – SP. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, acrescida dos honorários advocatícios de 10%, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Fica o réu INTIMADO(A) da INDISPONIBILIDADE sobre valores bloqueados pelo SISBAJUD (R$ 484,16), conforme extrato disponibilizado na internet Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: **0006833-49.2008.8.26.0068**. Classe: Assunto: Procedimento Sumário - Concessão / Permissão / Autorização. Requerente: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein. Requerido: Marcelo Guedes Namur e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0006833-49.2008.8.26.0068. A MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VALÉRIA NAMUR FEDORUX, CPF 050.281.228-14 e ABLAN GUEDES NAMUR, CPF 063.064.288-52, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, para cobrança de 7.501,89 (janeiro/2008), em decorrência da inadimplência concernente às despesas médicas decorrentes do atendimento médico prestado pela requerente a Anci Guedes Namur, conforme Nota Fiscal de Serviço, sob o nº 97.428. Estando os réus em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 20 de abril de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0004729-52.2022.8.26.0405**. A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. DENISE CAVALCANTE FORTES MARTINS, na forma da Lei, FAZ SABER a LUCAS MAKOTO CARVALHO YAMAO, Brasileiro, RG 38.447.925-X, CPF 023.205.642-09 que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Educacional Inaciana Padre Saboia de Medeiros. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 12.647,63, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0011430-63.2021.8.26.0405**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: ITAU UNIBANCO SA. Executado: MASTROANTONIO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011430-63.2021.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ ANTONIO SANTOS, CPF 371.013.428-50, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Itaú Unibanco S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 157.509,97, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 05 de maio de 2022.

Processo Digital nº: **1012492-58.2020.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: GM Unimax Minimercado Ltda Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012492-58.2020.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GM UNIMAX MINIMERCADO LTDA ME, CNPJ 13.159.576/0001-48, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese inadimplência no pagamento de parcelas de empréstimo referente à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro n.º 011.758.420, firmada entre as partes em 21 de novembro de 2018. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que nos prazos a seguir indicados, os quais fluirão após o decurso do prazo do presente edital, providencie: - o pagamento da dívida no valor de R$ 164.306,46 no prazo de 03 dias úteis, válida para 20/08/2021, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, ficando observado que: 1) em caso de pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil); 2) em caso de nova inadimplência, será determinada a PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida; - e/ou a apresentação de embargos em 15 dias úteis, ficando observado que durante o prazo de recurso, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, a executada poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 01% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 11 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1021887-40.2021.8.26.0405**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIEL REIS DO ROSARIO ESPETINHO - ME, CNPJ3288981900014 8, com endereço à Presidente Medici, 02, Alianca, CEP 0626000, Osasco - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, objetivando a quantia de R$ 24.585,43 (setembro de 2021), representada pelas Notas Fiscais n°s NF 016605500.20, NF 016605501.20, NF 016605502.20 e NF 016605503.20. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinado sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, ão sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0004169-21.2022.8.26.0564**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA - IMT. Executado: Danilo Santana Marcondes. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004169-21.2022.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA YAMAKADO NARA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANILO SANTANA MARÇONDES, CPF 409.658.528-90, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA - IMT, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 50.834,62 (março de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 02 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1031881-71.2019.8.26.0564**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO SÃO BERNARDO PLAZA. SHOPPING. Executado: Boutique da Preta Eireli e outro. 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP. 6º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1031881-71.2019.8.26.0564. A Exma. Sra. Dra. Patrícia Svartman Poyares Ribeiro, MMa. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, Faz Saber a Araci Raimunda (CPF. 649.079.968-53), que Consórcio Empreendedor do São Bernardo Plaza Shopping lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 11.764,12 (dezembro de 2019), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Locação e Outras Avenças de Loja de Uso Comercial do São Bernardo Plaza Shopping Shopping, objetivando a locação da loja de uso comercial SSB02057, localizada no 2º piso e Contrato de Promessa de Cessão de Direitos de Integrar a Estrutura Técnica do São Bernardo Plaza Shopping e Outras Avenças. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14/04/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1012034-83.2020.8.26.0003**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda. Exequente: Projeto Imobiliário E16 Ltda. Executado: Roseli Quiteria da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012034-83.2020.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Roseli Quiteria da Silva, CPF 264.627.228-60, que Projeto Imobiliário E16 Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 3.791,13 (março de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1018048-78.2014.8.26.0008**. Classe: Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça. Requerente: INDIANA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Requerido: D&L RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018048-78.2014.8.26.0008. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. MARCIA CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a D&L RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.433.481/0001-82, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de INDIANA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, bem como em face de Yarley Pereira da Silva, objetivando a concessão de liminar para reintegração na posse do imóvel localizado na Rua Emilio Mallet nº 1.968, apartamento 82, no 8º andar do Edifício Change Tatuapé – São Paulo/SP, mais a condenação da parte ré ao pagamento de indenização relativa aos lucros cessantes na forma de aluguéis, que até dezembro/2014 somavam R$ 20.230,10, além de custas e honorários advocatícios a serem arbitrados. Encontrando-se a corré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a corré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de dezembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1106337-26.2019.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Inadimplemento. Requerente: Voga Empreendimento Ltda. Requerido: Edwin Edgar Saire Blanco. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1106337-26.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Airton Pinheiro de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Edwin Edgar Saire Blanco, CPF: 231.601.178-04, RG: V-449368-G, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Voga Empreendimento Ltda, CNPJ: 01.653.837/0001-00, objetivando a quantia de R$ 17.891,64 (maio de 2020), representada pelo contrato de locação referente ao imóvel residencial localizado na Rua Marcos Arruda, nº 162, Catumbi - São Paulo/SP, CEP 03020-000. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescida(s) dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do(a)(s) exequente(s), comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Decorridos os prazos acima consignados, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1033468-94.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitória - Duplicata. Requerente: Dairy Partners Americas Brasil Ltda. Requerido: José Geraldo Lopes. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1033468-94.2021.8.26.0100. A Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a José Geraldo Lopes (CPF. 244.063.686-04), que Dairy Partners Americas Brasil Ltda lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 802.308,64 (abril de 2021), decorrente das Duplicatas n°s 393.329-001, 393.330-001, 395.300-001, 398.584-001, 398.585-001, 400.435-001, 400.436-001 e 402.244-001. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0000401-21.2022.8.26.0004.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cheque. Exequente: Clínica Anima - Clínica de Ginecologia, Obstetrícia e Diagnósticos Ltda. Executado: Paulo de Araujo Pinto Neto. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000401-21.2022.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora Thais de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO DE ARAUJO PINTO NETO, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 278544514, CPF 255.058.968-80 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Clínica Anima – Clínica de Genicologia, Obstetrícia e Diagnósticos Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 9.821,94 (nove mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Na inércia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de abril de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0004761-18.2021.8.26.0009**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Educacional Inaciana Padre Saboia de Medeiros. Executado: Wesley Ribeiro. 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente/SP. 2º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0004761-18.2021.8.26.0009. A Dra. Márcia de Souza Donini Dias Leite, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Wesley Ribeiro (CPF. 359.590.948-86), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Educacional Inaciana Padre Saboia de Medeiros, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 27.092,93 (setembro de 2021). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 09/12/2021.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1067010-50.2014.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque. Exequente: Cervejaria Petrópolis S.A. Executado: JME da Silva Bebidas e outro. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1067010-50.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Iecco Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JME DA SILVA BEBIDAS, CNPJ 18.720.767/0001-50 e JOSÉ ERNALDO MACENA DA SILVA, CPF 032.657.074-82, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cervejaria Petrópolis S.A., objetivando a quantia de R$ 71.761,43 (fevereiro de 2021), representada pelos cheques n°s 000011, 000012 e 000005, todos sacados contra o Banco Bradesco, agência 6574, emitidos para o pagamento dos produtos constantes das Notas Fiscais n°s 051.066; 051.067; 047.275 e 047.274. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 2.329,31, R$ 1.632,72 e R$ 126,27. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1071048-03.2017.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Rural - Agrícola/Pecuário. Exequente: Carmenta Participações Ltda. Executado: Willy Loriberto Radoll e outros. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo n° 1071048- 03.2017.8.26.0100. O Dr. Vitor Gambassi Pereira, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Willy Loriberto Radoll (CPF. 368.267.829-87), Douglas Alexandre Radoll (CPF. 927.108.915-49) e Roseli Radoll (CPF. 630.377.855-00), que Carmenta Participações Ltda lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 3.250.338,47 (julho de 2017), representada pela Cédula de Produto Rural Financeira - CPRF n° 001/2016 e Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre: Metade Ideal (50%) do Lote rural n° 54, do 27° perímetro da Fazenda Britânia, situado no município de Mercedes, na comarca de Marechal Cândido Rondon, objeto da matrícula n° 42.938 do CRI de Marechal Cândido Rondon/PR, ficando os referidos executados como depositários do bem acima descrito. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0018450-16.2021.8.26.0564**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE SUELI GORIA, Brasileira, RG 15991215, CPF 101.865.128-48 representado por sua herdeira ANA CLAUDIA DE ANDRADE, Brasileira, Solteira, Diarista, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 22.272,60 (dezembro 2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 31 de março de 2022.

BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=ACB48158

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2** de **24/08/2001.**

A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **13/05/2022.**

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo.** Acesse também através do link: **https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/**